

efetuou a leitura de seu relatório e voto, porém ressaltou que não há parecer da Corregedoria-Geral, defendendo o encaminhamento do voto sem o referido parecer. **Votações: a)** Encaminhamento do voto sem parecer da Corregedoria-Geral: reprovação, com um voto favorável, da relatora, Dra. Patrícia. **b)** Conversão em diligência: aprovada, com um voto negativo, da relatora. **DEZ).** Procedimento sob número **quatorze, zero, zero, um, oitocentos e dezesseis, três**, que dispõe sobre **Avaliações de estágio probatório da servidora Maria Cristina Chaves**. O relator efetuou a leitura de seu relatório e voto, aprovando a servidora no estágio probatório, por unanimidade. **ONZE).** Procedimento sob número **quatorze, zero, zero, três, quinhentos e setenta e seis, nove**, que dispõe sobre **Avaliações de estágio probatório da servidora Laiz Ruiz de Souza**. O relator efetuou a leitura de seu relatório e voto, aprovando a servidora no estágio probatório, por unanimidade. **DOZE).** Procedimento sob número **treze, novecentos e noventa e sete, oitocentos, zero, zero, cinco**, que dispõe sobre **Avaliações de estágio probatório do servidor Luã Carlos Valle Dantas**. O relator efetuou a leitura de seu relatório e voto, aprovando o servidor no estágio probatório, por unanimidade. **TREZE).** Procedimento sob número **treze, novecentos e noventa e sete, setecentos e cinquenta, cinco**, que dispõe sobre **Avaliações de estágio probatório do servidor Bruno Carvalho Teixeira**. O relator efetuou a leitura de seu relatório e voto, aprovando o servidor no estágio probatório, por unanimidade. **QUATORZE).** Procedimento sob número **quatorze, zero, zero, um, seiscentos e setenta e oito, zero**, que dispõe sobre **Avaliações de estágio probatório do servidor Francisco da Silva Reis Filho**. O relator efetuou a leitura de seu relatório e voto, aprovando o servidor no estágio probatório, por unanimidade. **QUINZE).** Procedimento sob número **quatorze, zero, zero, dois, cento e treze, zero**, que dispõe sobre **Avaliações de estágio probatório da servidora Amanda Beatriz Gomes de Souza**. O relator efetuou a leitura de seu relatório e voto, porém ressaltou que o protocolado não tinha o parecer da Corregedoria-Geral. Dessa forma, o Colegiado votou pela conversão em diligência. **DEZESSEIS).** Procedimento sob número **quinze, trezentos e nove, quinhentos e sessenta e sete, um**, que dispõe sobre **Análise da Resolução CSDP número dez, de dois mil e dezoito, ad referendum**. A resolução foi apresentada pelo Presidente e o Colegiado referendou o ato. Foi efetuada pausa para o almoço, às doze horas e vinte e três minutos, retornando às quatorze horas. **DEZESSETE).** **Inversão de pauta** -Procedimento sob número **quatorze, novecentos e trinta e um, duzentos e cinquenta e três, seis**, que dispõe sobre **Padronização das viagens institucionais**. O Presidente da ASSEDEPAR destacou que no anexo da minuta de deliberação os valores a serem pagos a títulos de diárias serão diferenciados entre servidores e membros, ressaltando a isonomia institucional. O Ouvidor-Geral lembrou que a lei orgânica frisa a igualdade social e que a Defensoria Pública do Estado não pode se pautar em outros órgãos. A Conselheira Dra. Renata solicitou alteração do anexo, de modo que os valores fossem iguais para membros e servidores. A Presidente da ADEPAR defendeu que o valor estabelecido no anexo contempla os gastos com diárias para servidores. Ainda, entendeu que o valor da diária aos membros não deve diminuir, por uma questão de valorização de carreiras. **Votações: a)** minuta de deliberação: aprovada unanimemente. **b)** anexo da minuta: aprovado, com dois votos contrários, da Conselheira Dra. Renata e da Conselheira Dra. Patrícia. **DEZOITO).** Procedimento sob número **quinze, zero, treze, quatrocentos e quarenta e sete, um**, que dispõe sobre **Consulta acerca da Deliberação CSDP número três, de dois mil e quinze**. O relator solicitou retirada de pauta, para apresentação na décima segunda reunião ordinária. **DEZENOVE).** Procedimento sob número **quinze, trezentos e vinte e cinco, quatrocentos e treze, três** que dispõe sobre **Proposta de alteração da Deliberação CSDP número três, de dois mil e quinze**. O relator apresentou a minuta de deliberação. O Conselheiro Dr. Luis destacou que não tinha clareza para votar, devido ao pedido de urgência e que pediria vista, caso a urgência não tivesse sido aprovada. **Votação:** Unânime com o relator. **C).** **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** - A presidência encerrou a reunião às dezessete horas e doze minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, quatro de outubro de dois mil e dezoito.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Matheus Cavalcanti Munhoz

Josiane Fruet Bettini Lupion

Gerson da Silva

Fernando Redede Rodrigues

Francine Faneze Borsato Amorese

Luis Gustavo Fagundes Purgato

Patrícia Rodrigues Mendes

Renata Tsukada

Lívia Martins Salomão Brodbeck

Amanda Beatriz Gomes de Souza

119782/2018

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO

Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia quatorze de setembro de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos quatorze dias de setembro de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil novecentos e oito, realizou-se a **DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Abatos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz e Corregedor-Geral, Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion. Ausente o Ouvidor-Geral, por motivos de saúde. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato, Dra. Martina Reiniger Olivero, Dra. Patrícia Rodrigues Mendes e Dra. Renata Tsukada. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Lívia Martins Salomão Brodbeck. **EXPEDIENTE – I).** Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II).** Não foram apresentadas atas. **III).** Distribuições dos procedimentos: Quinze, trezentos e cinquenta e quatro, novecentos e setenta e sete – Dr. Luis Gustavo; quinze, trezentos e oitenta e um, novecentos e cinquenta e um, três – Dra. Martina; quatorze, oitocentos e quinze, novecentos e trinta e cinco, um - Corregedora-Geral. Além desses, foram distribuídos os protocolados de promoções por merecimento dos membros, conforme anexo um. **MOMENTO ABERTO – Sem inscritos. ORDEM DO DIA – A).** O Presidente consultou o colegiado sobre a possibilidade de juntada de declaração de tempo de serviço como professor, no procedimento de promoção, pois a declaração só ficou pronta após o prazo de envio dos documentos. O colegiado, então, deliberou o prazo de três dias para juntadas de novos documentos, após análise do formulário de inscrição pelo relator e constatação de falta de comprovantes. A Corregedora-Geral ressaltou a importância de revogar o artigo segundo, da deliberação um, de dois mil e quinze e, portanto, solicitou que o protocolado, que estava sob vista da Ouvidoria-Geral, sob número quatorze, quatrocentos e setenta e sete, seiscentos e sessenta e seis, seis, fosse

pautado na décima quinta reunião e que o protocolado fosse devolvido na secretaria do Conselho Superior. O Presidente homologou a solicitação de inclusão em pauta e de restituição do protocolado. A Dra. Patrícia solicitou informações sobre a deliberação quatorze, de dois mil e dezoito, que dispõe sobre a concessão de diárias para realização de viagens institucionais. O Primeiro Subdefensor Público-Geral esclareceu que a deliberação ainda não está em vigor, tendo em vista que será preciso definir os fluxos necessários para implantação. **B).** Após, realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. **UM).** Procedimento sob número **quatorze, zero, zero, três, quinhentos e sessenta e sete, zero**, dispõe sobre **Avaliação de estágio probatório da servidora Wanessa Aparecida Brito**. A relatora efetuou a leitura de seu voto, aprovando a servidora no estágio probatório de forma unânime. Ressaltando que o Dr. Fernando, presidente da CEPRO, não vota. **DOIS).** Procedimento sob número **quatorze, quatrocentos e oitenta, zero, zero, oito, sete**, dispõe sobre **regulamentação da licença para missão ou estudo**. A ADEPAR solicitou vista dos autos. O Presidente da ASSEDEPAR manifestou-se sobre a importância da qualificação para a institucional e comprometeu-se a juntar compilações de manifestações dos associados no protocolado. **TRÊS).** Sobre o procedimento número **quinze, zero, cinquenta e seis, cento e dez, oito**, que trata de **apresentação da Deliberação CSDP número dezesseis, de dois mil e dezoito - ad referendum**. A deliberação foi referendada pelo Colegiado. **QUATRO).** Protocolado número **quinze, cento e oito, setecentos e quarenta e dois, seis**, dispõe sobre **Redução de carga horária por motivo de doença em pessoa da família**. O relator apresentou a minuta de deliberação que foi aprovada unanimemente. **CINCO).** Protocolado número **quinze, zero, oitenta e nove, oitocentos e quarenta e um, dois**, dispõe sobre **Descontos facultativos em folha de pagamento**. A relatora apresentou a minuta de deliberação que foi aprovada unanimemente. Destaca-se que o Presidente se ausentou para participar de outra reunião, por isso não votou nos itens cinco e seis. **SEIS).** Sobre o procedimento número **quinze, duzentos e noventa e três, sessenta e sete, quatro**, que trata de **Alteração da Deliberação CSDP número vinte e um, de dois mil e dezesseis - COP**, a relatora apresentou a minuta de deliberação que foi aprovada unanimemente pelos presentes. **SETE).** O protocolado que trata de **homologações das inscrições para a promoção por merecimento**, de número **quinze, trezentos e setenta e seis, novecentos e quarenta e quatro, três**, foi apresentado pelo Presidente e as inscrições foram homologadas pelo Colegiado, conforme anexo dois da ata. **OITO).** O Presidente apresentou o parecer jurídico sobre o protocolado número **quinze, cento e oito, seiscentos e dezesseis, zero, que dispõe sobre alteração da Deliberação CSDP número vinte e seis, de dois mil e quatorze**. A relatora, Dra. Martina, manteve seu voto. O Dr. Fernando solicitou vista dos autos. **C).** Realizou-se sorteio para substituição da avaliadora da CEPRO, Dra. Lígia Rosental B. de Gusmão, a Defensora Ana Paula Costa Gamero Salem foi sorteada. O colegiado alterou a data das reuniões ordinárias, ficando a décima quarta para o dia vinte e cinco de setembro, para homologação dos relatórios e promoções dos membros. **D). ENCERRAMENTO DA SESSÃO** - A presidência encerrou a reunião às doze horas e dezoito minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, dezesseis de outubro de dois mil e dezoito.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Matheus Cavalcanti Munhoz

Josiane Fruet Bettini Lupion

Fernando Redede Rodrigues

Luis Gustavo Fagundes Purgato

Martina Reiniger Olivero

Patrícia Rodrigues Mendes

Renata Tsukada

Lívia Martins Salomão Brodbeck

Amanda Beatriz Gomes de Souza

119791/2018

PORTARIA Nº. 046/2018/NC/DPPR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera Portaria nº 028/2018 - Dispõe sobre o atendimento ao público pela Defensoria Pública no Núcleo Criminal de Curitiba - Fórum Criminal do Centro Judiciário Ahú.

A COORDENADORA DO OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA E DEFENSORA PÚBLICA, Doutora Natalia Marcondes Stephane, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 042 de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a competência da Coordenação de Defensoria Pública para disciplinar o funcionamento do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. O atendimento da população pela Defensoria Pública no Núcleo Criminal de Curitiba - Fórum Criminal do Centro Judiciário Ahú observará os parâmetros estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º. O atendimento à população ocorrerá por ordem de chegada, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido das 12h00 às 18h00.

§1º. O endereço para atendimento é Avenida Anita Garibaldi, nº 750 - Bairro Ahú - Curitiba - Paraná.

§2º. O atendimento deverá obedecer às prioridades estabelecidas em lei e em atos normativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Considera-se usuário da Defensoria Pública a pessoa física ou jurídica que não constitua advogado para patrocinar sua defesa em processo judicial ou que manifeste interesse na assistência jurídica.

Parágrafo único. A prestação de assistência jurídica à pessoa que não se enquadre nos requisitos estabelecidos no art. 5º da Deliberação CSDP nº 042/2017 deverá ser precedida de informação sobre a possibilidade de cobrança judicial de honorários em favor do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública - FADEP.

Art. 4º. Constituem fases do atendimento:

I - Cadastramento do interessado;

II - Análise socioeconômica e triagem jurídica;

III - Atendimento jurídico.

§1º. O cadastramento do usuário será realizado pelos servidores e estagiários responsáveis pelo atendimento ao público, em pasta própria armazenada na nuvem e deverá conter as principais informações sobre a pessoa e breve resumo da demanda.

§2º. A análise socioeconômica e triagem jurídica serão realizadas pela assessoria jurídica designada para o atendimento.

§3º. A triagem jurídica observará:

a) A identificação da demanda do usuário e complementação de seu cadastro;

b) Verificação de informações urgentes, tais como a existência de mandados de prisão vigentes em processos criminais em tramitação no Paraná ou em outros estados;